

§ 3º O processo de contestação será instruído e fundamentado com a pesquisa de que trata o caput deste artigo, indicando o PMPF em moeda corrente que considera ser o correto para o produto com seu respectivo Número Global do Item Comercial - GTIN, bem como especificando o produto, marca, volume, tipo de embalagem e forma de apresentação.

§ 4º A contestação será recebida sem efeito suspensivo e o pleito será analisado pela Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias - DAIF em até 60 (sessenta) dias, contados da data de protocolo do pedido.

§ 5º Os critérios, metodologia, mercados, municípios em que foi efetivada a pesquisa, documentos fiscais, definição da população da amostra, questionários ou instrumentos de pesquisas, princípios estatísticos considerados, e outras fontes de informações deverão compor a documentação a ser apresentada, não impedindo a solicitação de outros documentos por parte desta Secretaria.

§ 6º Ao receber o pleito de contestação, será emitido parecer técnico pela DAIF contendo a decisão pelo indeferimento ou pelo seu acatamento, parcial ou integral, motivadamente, e o requerente será cientificado da decisão pela referida diretoria, na forma das notificações previstas na Lei estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

§ 7º No caso de decisão favorável ao pedido, ainda que parcial, a DAIF encaminhará à Diretoria de Tributação solicitação de alteração da portaria.

§ 8º Não será objeto de apreciação ou admissibilidade o pedido de contestação do PMPF, protocolizado intempestivamente, devendo a DAIF notificar o requerente e proceder arquivamento da contestação.

Art. 8º Os produtos novos ou produtos de marcas já existentes no mercado nacional, com novas formas, volumes ou embalagens de apresentação, não relacionados na portaria que fixa o PMPF, poderão ser incluídos a qualquer tempo.

§ 1º O contribuinte encaminhará requerimento à Célula de Informações Econômico-Fiscais da Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, podendo protocolizar em qualquer das unidades administrativas da SEFA-PA, para análise técnica e deliberação.

§ 2º O requerimento de que trata § 1º deste artigo deve conter:

- I - dados cadastrais do fabricante;
- II - descrição do produto;
- III - identificação do GETIN com o respectivo fator de quantidade;
- IV - tipo da embalagem;
- V - volume da embalagem; e
- VI - indicação de preço ao consumidor final.

§ 3º O requerimento deverá ser instruído com a cópia atualizada do estatuto ou contrato social, procuração pública do representante legal, se for o caso, e outros documentos que o requerente considerar relevante à análise do pedido.

§ 4º O requerimento de que trata o § 1º deste artigo, por opção do contribuinte, poderá ser encaminhado por meio do correio eletrônico cieff@sefa.pa.gov.br.

Art. 9º Os PMPF previstos nas portarias, vigentes na data de publicação desta instrução, aplicam-se ao rol de produtos nelas indicados.

Art. 10. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo: 647495

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

Portaria n.º 2021101000425 de 20/04/2021 -

Proc n.º 002021730001015/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jôse Elaina Ferreira – CPF: 605.666.472-49

Marca: VW/NIVUS HL TSI AD HIGHLINE 200 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º 202104001279, de 20/04/2021 -

Proc n.º 22021730001303/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Eduardo Jose de França Paixao – CPF: 605.029.162-49

Marca/Tipo/Chassi

VW/VOYAGE TL MB S/Pas/Automovel/9BWDB45U4FT110139

Portaria n.º 202104001281, de 20/04/2021 -

Proc n.º 32021730001929/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo de Souza Queiroz – CPF: 088.828.193-53

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69R0GG221692

Portaria n.º 202104001283, de 20/04/2021 -

Proc n.º 2021730002294/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcelo de Alburquerque Santos – CPF: 250.926.502-49

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69V0JG315778

Portaria n.º 202104001285, de 20/04/2021 -

Proc n.º 2021730002372/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Braga de Araujo – CPF: 301.151.322-87

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE/Pas/Automovel/9BD37412FH5097428

Portaria n.º 202104001287, de 20/04/2021 -

Proc n.º 2021730002331/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ivandro Calixto Lisboa – CPF: 685.149.482-53

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOS SD PLT15 AT/Pas/Automovel/9BRB29BT8J2203067

Portaria n.º 202104001289, de 20/04/2021 -

Proc n.º 2021730002268/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Sebastiao dos Santos Gemaque – CPF: 367.191.532-34

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HH3329769

Portaria n.º 202104001291, de 20/04/2021 -

Proc n.º 2021730002311/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Leandro Tavares Martins – CPF: 252.502.132-00

Marca/Tipo/Chassi

VW/FOX TL MCV/Pas/Automovel/9BWAG45Z7H4038771

Portaria n.º 202104001293, de 20/04/2021 -

Proc n.º 2021730002161/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcos Olavo Anunciaçao da Costa – CPF: 715.362.302-78

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69R0FG364635

Portaria n.º 202104001295, de 20/04/2021 -

Proc n.º 2021730002349/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Welliton Sousa Pinheiro – CPF: 256.904.262-53

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4AT LT/Pas/Automovel/9BGKS69V0JG351234

Portaria n.º 202104001297, de 20/04/2021 -

Proc n.º 2021730002350/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Roberto Camelo Duarte – CPF: 148.770.152-72

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69R0FG405259

Portaria n.º 202104001299, de 20/04/2021 -

Proc n.º 2021730002155/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Maria de Nazare da Silva Ferreira – CPF: 410.946.202-97

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HJ3357015

Portaria n.º 202104001301, de 20/04/2021 -

Proc n.º 2021730002334/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Maurilio Costa Cassunde – CPF: 765.520.122-68

Marca/Tipo/Chassi

VW/NOVO VOYAGE CL MBV/Pas/Automovel/9BWDB45U7HT050652

Portaria n.º 202104001303, de 20/04/2021 -

Proc n.º 2021730002315/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Sergio Hildegardo Ribeiro Galvão – CPF: 155.004.542-34

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/COROLLA ALTISFLEX/Pas/Automovel/9BRBD3HE3H0312350

Portaria n.º 202104001305, de 20/04/2021 -

Proc n.º 2021730002229/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Danilo da Silva Mota Junior – CPF: 037.209.422-87

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOS SD XS 15 MT/Pas/Automovel/9BRB29BT7J2163340

Portaria n.º 202104001307, de 20/04/2021 -

Proc n.º 2021730002366/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Gilmar Tavares Pinto – CPF: 327.641.382-53

Marca/Tipo/Chassi

VW/NOVO VOYAGE CL MBV/Pas/Automovel/9BWDB45U8HT086656

Portaria n.º 202104001309, de 20/04/2021 -

Proc n.º 2021730002316/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Erlon Cesar Souza Pinheiro – CPF: 575.408.022-00

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ESSENCE 1.6/Pas/Automovel/9BD19716TF3243882

Portaria n.º 202104001311, de 20/04/2021 -

Proc n.º 2021730002278/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Fernando Lopes de Lima – CPF: 688.637.567-91

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ/Pas/Automovel/9BGJC7520KB215214